



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras-MA – Cep.: 65.725-000
Fone/Fax: (099) 3642-2046 CNPJ.: 12.538.625/0001-90

PROJETO DE LEI N. 005, DE 07 DE MARÇO DE 2019


Revoga o art. 11, da Lei nº 1.316/2010, que dispõe sobre a criação no âmbito municipal do Serviço de Transportes de Passageiro na Modalidade TAXI no Município de Pedreiras-MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS nos termos do inciso II do artigo 102 do Regimento interno e do artigo 44, da Lei Orgânica Municipal de Pedreiras decreta:

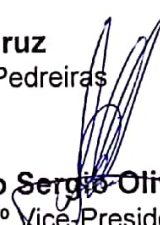
Art. 1º - Fica revogado o art. 11, da Lei nº 1.316 de 14 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedreiras, em 07 de março de 2019.

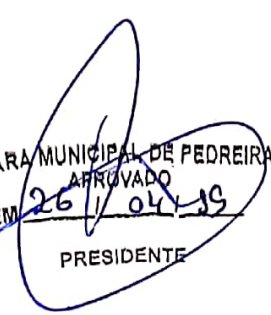

Bruno Curvina Rodrigues Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras


Filemon de Carvalho Krause Neto
1º Vice-Presidente


Francisco Sérgio Oliveira da Silva
2º Vice-Presidente


Antonio Simplicio da Silva
1º Secretário


Adonias da Silva Marques
2º Secretário


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 26/04/19
PRESIDENTE







